

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI! Nº 202411021517639 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 -  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.  
VASCONCELOS CAVALCANTE.

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, nº 14, Quintas do Calhau, São Luís (MA), CEP.: 65.071380, neste ato representado pelo Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 0213201320028 – SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de medicamentos ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGICOS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **30/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor total do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	QTD atual	QTD a acrescentar	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
43	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G (COTA PRINCIPAL) MARCA: GENERICO FABRICANTE: AUROBINDO REG. ANVISA: 1516700140135)	12.000	3.000	15.000	R\$ 10,99	R\$ 164.850

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

VALOR TOTAL ATUAL	R\$ 131.880,00
NOVO VALOR TOTAL	R\$ 164.850,00

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI! nº 202411021517639 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Paulo Pacheco*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 11 de JULHO de 2024.

*M*  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Documento assinado digitalmente  
**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Data: 05/07/2024 14:20:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Thaíla Tobias de Casaró Nova*  
Nome: THAÍLA TOBIAS DE CASARÓ NOVA  
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS  
Matrícula: 12201/EMSERH

*Valeska Ferreira Oliveira*  
Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH  
Matrícula nº 12485

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
<igorvasconcelos025@hotmail.com>.  
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Documento assinado digitalmente  
por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
em 07/2024 14:20:24-0300  
em <https://validar.iti.gov.br>

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Responsável pela Contratada



**PROPOSTA DE PREÇOS ADITIVO DE 25%**  
**CONTRATO Nº 558/2022 – EMSERH X I. VASCONCELOS CAVALCANTE.**

Prezado Senhor,

A Empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, com Endereço na **Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE** infra-assinado, portador da cédula de identidade Nº 021320132002-8 e CPF Nº 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de **R\$ 164.850,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)** para o fornecimento do objeto deste Contrato, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	<b>CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G</b>  CAIXA COM 50 FRASCO AMPOLAS.  <b>FABRICANTE:</b> <b>AUROBINDO PHARMA LTDA.</b>  <b>REGISTRO ANVISA:</b> <b>1516700140135.</b>	<b>FRASCO - AMPOLA</b>	<b>15.000</b>	<b>10,99</b>	<b>164.850,00</b>

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 150 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.**

**LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO – CAF EMSERH.**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 4323-0, CONTA CORRENTE: 46746-4.**

**CONTATO: MEDCARE.IGOR@GMAIL.COM, OU TEL (98) 98459-3526.**

**SÃO LUIS, 26 DE JUNHO DE 2023.**

Documento assinado digitalmente



IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
Data: 03/06/2024 14:54:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 006.751.873-70**

